



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.255 /95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Municí-
pio de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova
e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

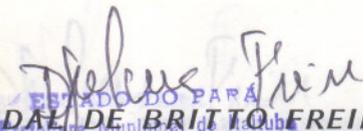
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR**, um terreno pertencente
ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a) **LURDES LIMA SANTOS**.....
....., localizado à ... Rua Edivaldo de Paiva Macedo (8ª).....
Nº 423....., bairro...Bela Vista....., lote..03.....quadra...042....
medindo...06.30...metros de frente;..30.00...metros na lateral direito;..30.00...
metros na lateral esquerdo e..06.30...metros de fundos, perfazendo uma área
total de ...189.00...M²..(CENTO E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS)..
....., Com as seguintes limitações:

Frente com - ...Rua Edivaldo de Paiva Macedo Nº 423 (8ª).....
Lado Direito - ...Walter Ferreira Pinheiro.....
Lado Esquerdo - ...Francisco Marques Vieira.....
Fundos - ...Ilza Dias Alves.....
Requerido através do Processo nº.....833...../...94.....

ARTIGO 2º - A presente **DOAÇÃO**, será de conformidade com o contido na Lei
Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de **DOAÇÃO**, deverá obrigatoriamente constar
a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 25 de Maio de 1.995.


ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício